



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004573-80.2020.4.04.7102/RS

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5004573-80.2020.4.04.7102/RS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RÔMULO PIZZOLATTI

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

APELADO: ADRIAN ALEJANDRO BARRERE LEON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

ADVOGADO: GUSTAVO ILHA KASPRUS (OAB RS079768)

APELADO: ALEJANDRO LUIS BARRERE LEON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

ADVOGADO: GUSTAVO ILHA KASPRUS (OAB RS079768)

APELADO: MARIA ROSA BARRERE LEON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

ADVOGADO: GUSTAVO ILHA KASPRUS (OAB RS079768)

APELADO: ASTOR LUIZ WALLAUER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

ADVOGADO: GUSTAVO ILHA KASPRUS (OAB RS079768)

APELADO: DACIO EDUARDO BARRERE LEON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

ADVOGADO: GUSTAVO ILHA KASPRUS (OAB RS079768)

APELADO: MARIA ALICIA BARRERE LEON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

ADVOGADO: GUSTAVO ILHA KASPRUS (OAB RS079768)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - SANTA MARIA (IMPETRADO)

EMENTA

GANHO DE CAPITAL. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL RURAL. AQUISIÇÃO MEDIANTE SUCESSÃO HEREDITÁRIA. LEI Nº 9.393, DE 1996. LEI Nº 9.532, DE 1997, ART. 23. INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 84, DE 2001. INSUFICIÊNCIA DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RESSALVA DO ART. 19 DA LEI Nº 12.016, DE 2009.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu, por unanimidade, dar provimento à apelação da União e

à remessa necessária, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

Documento eletrônico assinado por **RÔMULO PIZZOLATTI, Desembargador Federal Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40002618211v3** e do código CRC **093eafbe**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RÔMULO PIZZOLATTI
Data e Hora: 13/7/2021, às 19:11:8

5004573-80.2020.4.04.7102

40002618211 .V3